



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE MÚSICA  
CURSO DE MÚSICA POPULAR**

**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE  
ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE MÚSICA  
POPULAR**

Regimento interno aprovado na reunião da Congregação da Escola de Música da  
Universidade Federal da Bahia (EMUS-UFBA) do dia 31 de outubro de 2016

Salvador  
2016

## SUMÁRIO

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	2
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	2
DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	3
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE ...	3
DAS REUNIÕES .....	4
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	4

**Regimento Interno do Núcleo  
Docente Estruturante - NDE – Do  
curso de Graduação em Música  
Popular da Escola de Música da  
Universidade Federal da Bahia –  
EMUS/UFBA**

**CAPÍTULO I**

**DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art.1º** - O presente Regimento regula e disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Música Popular da Universidade Federal da Bahia.

**Art.2º** - O Núcleo Docente Estruturante (NDE), de que trata o presente Regimento, é o órgão consultivo, responsável pelo acompanhamento da elaboração, implantação, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Música Popular da Universidade Federal da Bahia, e da criação de estratégias que impacte no desenvolvimento do curso, segundo as recomendações da Resolução Nº1 de 17 de julho de 2010 (CONAES) e Parecer Nº4 de 17 de julho de 2010 (CONAES).

**CAPÍTULO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art.3º** - São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Música Popular da Universidade Federal da Bahia – UFBA:

- a) Acompanhar e adequar o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos, e zelando pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Música Popular e outras diretrizes emanadas do CNE e MEC;
- b) Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) Zelar pela integração curricular interdisciplinar, horizontal e vertical, entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo, respeitando os eixos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Música e o projeto pedagógico do curso;
- d) Analisar os planos de ensino das disciplinas que integram a matriz curricular do curso e adequar às exigências do MEC;
- e) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular e submetê-la a aprovação pelo Colegiado de Curso;

f) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso e das disciplinas que integram a matriz curricular, definidas pelo Colegiado do Curso de Música Popular, respeitando as diretrizes da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

g) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas ao Curso de Música Popular;

h) Avaliar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música Popular e, eventualmente, indicar a necessidade de atualização;

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 4º.** O Núcleo Docente Estruturante será constituído por:

a) 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente, dentre eles o Coordenador do Curso, que estejam comprometidos com o desenvolvimento do PPC.

b) O NDE será presidido por um docente eleito por seus pares, com mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de uma recondução.

c) Pelo menos 60% dos participantes do NDE devem possuir titulação acadêmica obtidas em programas de pós-graduação *stricto sensu* e, dentre estes, pelo menos um com título de Doutor.

d) Todos os membros devem ter regime de trabalho parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

e) O percentual de docentes que compõe o NDE com formação acadêmica na área do curso deverá ser, no mínimo, de 80% (oitenta por cento).

**Art. 5º.** Os membros do NDE do curso de Música Popular, o seu presidente e vice-presidente serão indicados pelo Departamento de Música para um mandato de 3 (três) anos, ouvido o Colegiado do Curso. O processo de renovação do NDE deve ser realizado a cada 3 (três) anos, via processo eleitoral para permitir a renovação de até 50% do NDE em cada eleição.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art.6º.** Compete ao Presidente do Núcleo:

a) Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;

- b) Representar o NDE junto aos órgãos acadêmicos e administrativos da UFBA;
- c) Encaminhar as deliberações e propostas do NDE, aos setores competentes da UFBA;
- d) Designar um integrante do NDE para secretariar e lavrar as atas das reuniões;
- e) Indicar e apoiar a representação e participação de integrantes do NDE em diferentes instâncias acadêmicas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS REUNIÕES**

**Art. 7º** - O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, 2 (duas) vezes no semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias do NDE serão estabelecidas para cada semestre curricular;

Parágrafo 2º - A pauta da reunião do NDE deverá ser encaminhada por seu Presidente no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, antes da próxima reunião.

**Art.8º** - O quórum para as reuniões será de maioria absoluta dos membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes em reuniões formalmente agendadas.

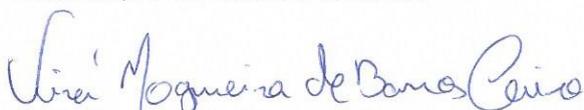
## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.9º**. Os casos omissos serão discutidos pelo NDE, encaminhados ao Colegiado do Curso de Música Popular e, diante da limitação deste, pelo órgão superior da UFBA, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

**Art.10º**. O presente Regimento entra em vigor após aprovação pela Congregação da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Salvador, 21 de outubro de 2016.



Uirá Nogueira de Barros Cairo  
Coordenador do Colegiado de Música Popular